LEI N.º 1.522, DE 25 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito Municipal, a "Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Pindaibal" Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para trabalhar pelo desenvolvimento da agropecuária, prestação de serviços Sócio-Econômicos e Comunitários, Desenvolver o espírito comunitário de seus associados, bem como proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização de funções de habitar , trabalhar, recrear e de se desenvolver, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) Ofício desta comarca, sob o N.º 226, livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls.065, em data de 09 de Maio de 1989, cadastrada na Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social sob N.º 07892 e inscrita no CGC sob o N.º 25.238.775/0001-20 e atestada por autoridade competente de que está em plena e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

Artigo 2º- A Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Pindaibal usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Maio de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.